



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 17 de setembro de 2024.

OF. GAB/PMCC nº. 388/2024

Ao Excelentíssimo Senhor:

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 99/2024: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO, ou=BR,
ou=CP-Brasil, ou=presencial,
email=christiano.spadetto@conceicao.es.gov.br,
c=BR, o=Conceição do Castelo

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003700340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 9515/2024

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 99/2024

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 17/09/2024 11:48:45

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 099/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.874,57 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.1545100081.018 – ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, CALÇAMENTO,
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|-----------------------------|---------------------|--------------|--------------------------|--------------------|
| 4.4.90.51.00000 | Obras e Instalações | 043 | 250000000000 | 14.874,57 |

Total..... R\$ 14.874,57

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 12 de Setembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal





MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 099/2024 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Obras:

- Referente ao reajuste por apostilamento da empresa CM CONSTRUTORA LTDA, contrato nº 131/2022, cujo objeto é a execução de obras de contenção de encostas, conforme documentos em anexo.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de Ações importantes para nosso município.

Atenciosamente,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO GED Nº. 3686/2024

DECISÃO DO PREFEITO

Trata-se de uma solicitação protocolada pelo Setor de Contratos, onde informa que o termo aditivo de reajuste foi elaborado, porém recusado de ser assinado pela empresa, a fiscal do contrato se manifestou que a solicitação de reajustamento se deu através do protocolo GED nº 10864/2023 devidamente instruído e deferido no valor de R\$14.874,57 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Aos dias 19 de janeiro, foi protocolizado, pela empresa contratada, sob o nº 570/2024, solicitação de revisão do reajustamento deferido sob o protocolo nº 10864/2023. Após análise jurídica, fora encaminhado OF. GAB/PMCC nº.24/2024 ao Senhor Cleiton Melo, Sócio Administrador da Empresa CM CONSTRUTORA LTDA, para ciência do indeferimento do requerimento de revisão, o qual data recebimento em 06 de fevereiro de 2024.

A solicitação foi encaminhada ao setor jurídico que opinou pela celebração do instrumento "Apostila", nos termos do art. 65 § 8º da Lei 8.666/1993 para hipótese vertente e que no caso como existe oposição do contratante, que o mesmo seja notificado por ordem do Chefe Do Executivo, informando que o reajuste se dará por forma de apostilamento conforme hipótese prevista no instrumento contratual.

Os autos foram encaminhados ao setor de controle interno que ratificou a manifestação jurídica para que o pagamento seja realizado conforme cálculos apurados pelo fiscal de contratos.

Diante disso, **DECIDO** por acompanhar a orientação jurídica e encaminho a decisão a empresa **CM CONSTRUTORA LTDA - 07.584.020/0001-04** para que

Av. José Grilo, nº 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefone: (28) 3547-1101 – Ramal: 213
gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br www.conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900370034000003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

tome ciência que o reajuste se derá por forma de apostilamento conforme hipótese prevista no instrumento contratual.

Ainda, encaminho os autos ao setor de contratos para ciência e providências necessárias.

Conceição do Castelo – ES, 23 de maio de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição
do Castelo/ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grillo, 152 - Centro
Conceição do Castelo/ES - CEP 29370000
Telefone: (28) 3547-1310

CÁLCULO DE REAJUSTE 01

Período de reajuste:
3ET/2022 A OUT/2023

Obra: **OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS**
Local: **Muro 01 (Avenida Governador Lacerda de Aguiar) Muro 02 (Rua Maria Soares), situadas no Bairro Arthur Soares, Conceição do Castelo - ES, CEP: 29370-000**
Proprietário: **PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES**
IR: **3,42%**

Preço unitário reajustado = Preço unitário contratado x (1+IR), onde:
O IR (Índice de reajustamento) está devidamente expresso no Termo de contrato nº 131/2022, cláusula 10ª e calculado conforme "Cálculo do Índice de reajustamento".

Δ Preço Unitário = Variação entre o preço unitário contratado e reajuste.

Δ Preço Total = Δ Preço Unitário x saldo quantitativo

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | SALDO QUANT. | PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO | PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO | Δ PREÇO UNITÁRIO | Δ PREÇO TOTAL |
|--------------|--|-------|--------------|---------------------------|---------------------------|------------------|----------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | R\$ 385,14 |
| 01.01 | PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2,0 X 4,0 M, PADRÃO IOPES | m2 | 2,88 | R\$ 390,00 | R\$ 403,34 | R\$ 13,34 | R\$ 38,42 |
| 01.02 | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 | M2 | 8,80 | R\$ 1.002,00 | R\$ 1.036,27 | R\$ 34,27 | R\$ 301,58 |
| 01.03 | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 | M2 | 1,20 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.137,62 | R\$ 37,62 | R\$ 45,14 |
| 2 | ISOLAMENTO | | | | | | R\$ 79,56 |
| 02.01 | ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA | m2 | 117,00 | R\$ 20,00 | R\$ 20,68 | R\$ 0,68 | R\$ 79,56 |
| 3 | TERRAPLANAGEM | | | | | | R\$ 726,26 |
| 03.01 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_05/2016 | M3 | 885,68 | R\$ 24,00 | R\$ 24,82 | R\$ 0,82 | R\$ 726,26 |
| 4 | MURO GABIÃO | | | | | | R\$ 13.236,96 |
| 04.01 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE PEDRA RACHÃO | M³ | 481,11 | R\$ 100,00 | R\$ 103,42 | R\$ 3,42 | R\$ 1.645,40 |
| 04.02 | GABIAO TIPO COLCHAO RENO/MANTA H = 0,23M - MALHA HEXAG 6X8 REVESTIMENTO ZN/AL C/ PVC FIO 2,0MM C/ DIAFRAGMA A CADA METRO E GEOTEXTIL | M² | 201,12 | R\$ 286,00 | R\$ 295,78 | R\$ 9,78 | R\$ 1.966,95 |
| 04.03 | EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 | M² | 704,09 | R\$ 10,90 | R\$ 11,27 | R\$ 0,37 | R\$ 260,51 |
| 04.04 | MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015 | M3 | 411,79 | R\$ 665,00 | R\$ 687,74 | R\$ 22,74 | R\$ 9.364,10 |
| 5 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | R\$ 446,65 |
| 5.01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL (O PAGAMENTO DESTE ITEM SERÁ DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DA OBRA) | UNID. | 1,00 | R\$ 13.060,00 | R\$ 13.506,65 | R\$ 446,65 | R\$ 446,65 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 14.874,57 |

JOÃO LUCAS DIAS
Fiscal do Contrato
CREA-ES 042317/D

MARINA CRISTINA NOGUEIRA
Fiscal do Contrato
CREA-ES 054411/D

Assinado digitalmente
MARINA CRISTINA
NOGUEIRA
30/11/2023 - 13:45:07



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
Documento verificado em 30/11/2023 13:45:07. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 152 - Centro
Conceição do Castelo - ES - CEP 29370-000
Telefone (28) 3547-1310



Assinado digitalmente
JOAO LUCAS DIAS
30/11/2023 - 13:43:12

CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Obra **OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS**
Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**
Contrato nº **131/2022 - 899493/2020 (CONTRATO DE REPASSE); 1071199-27 (OPERAÇÃO)**
Empresa **CM CONSTRUTORA LTDA**

O reajustamento é previsto em contrato conforme Cláusula 10ª e, deve ser calculado conforme descrito abaixo:
O primeiro índice de reajustamento é calculado com a seguinte equação:

$$IR = (I1 - I0) / I0$$

Onde:

IR = Índice de reajustamento;
I0 = É o valor do indicador econômico na data limite para apresentação das propostas
I1 = É o valor do indicador econômico no décimo terceiro mês contado a partir da data da abertura das propostas da licitação;

O valor do reajuste de cada parcela será:

$$R = V \times IR$$

Onde:

R = Valor do reajuste da parcela;
V = Valor da parcela a reajustar;
IR = Índice de reajustamento das parcelas a serem pagas

A data inicial (marco zero) referente a data de abertura das propostas: 06/05/2022
Data da solicitação de reajustamento pela empresa vencedora do certame: **29/09/2023**

Serão reajustados os valores referentes às parcelas de serviços a serem executados após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, considerando-se também a data do presente pedido pela empresa vencedora do certame.

A partir da solicitação da empresa, o período que se deve o reajuste é o referente aos meses SET/2022 - OUT/2023. Portanto:

| | | |
|-----------|--------------|------------|
| I0 = | 1046,507 | (set/2022) |
| I1 = | 1082,251 | (out/2023) |
| IR | 3,42% | |

A elaboração da planilha de reajuste, dar-se-á através do produto do IR pelos preços unitários de cada serviço e, posterior multiplicação pelo saldo do quantitativo dos mesmos. Sendo o total reajustado a somatória do preço de todos os serviços.

JOÃO LUCAS DIAS
Fiscal do Contrato
CREA-ES 042317/D

MARINA CRISTINA NOGUEIRA
Fiscal do Contrato
CREA-ES 054411/D



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente
MARINA CRISTINA
NOGUEIRA
30/11/2023 - 13:45:07



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Assinado digitalmente
MARINA CRISTINA
ROGUEIRA
02/10/2023 - 20:56:26

Assinado digitalmente
JOAO LUCAS DIAS
02/10/2023 - 20:56:54

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

Protocolo GED nº: 4277/2022.

Trata-se de solicitação feita pela Empresa CM CONSTRUTORA de reajustamento dos preços ao Contrato nº 131/2022, cujo objeto é a execução de OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, de acordo com a cláusula décima do referido contrato.

A cláusula 10 do contrato, em seu item 10.1, aduz que:

10.1- A data inicial (marco zero) para os cálculos dos reajustes de obras públicas terá como base a data limite para apresentação da proposta, sendo o reajuste aplicável a partir do mesmo dia e mês do ano seguinte. Ou seja, a data-marco final para o cálculo do primeiro reajuste é o décimo terceiro mês contado a partir da data-marco inicial. Os índices a adotar no cálculo de reajustamentos devem ser relativos às datas-marco iniciais e finais. Não antes e nem depois.

Desse modo, conforme aviso de licitação devidamente publicado nos diários oficiais da união, estado e município, a data limite para apresentação da proposta da Tomada de Preços nº 00001/2022 foi em 06 de maio de 2022. O contrato, por sua vez, data de 19 de setembro de 2022.

Há de se destacar que o referido contrato faz cumprimento ao Termo de Convênio celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município e Conceição do Castelo, sob o nº 899493/2020 – em anexo.

A vigência inicial do Contrato nº 131/2022 data de 21 de setembro de 2022 a 21 de maio de 2023. Todavia, diante da não Autorização de Início de Objeto (AIO) pela Caixa Econômica Federal, Instituição Mandatária do Convênio, devido à ausência do crédito orçamentário referente ao repasse do Contrato pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), o início da execução dos serviços ficou impossibilitado.

Av. José Grilo, 426 – Centro – CEP 29370-000 Conceição do Castelo - ES – Telefax: (28)3574-1101
administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br www.conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003700340030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Portanto, aos dias 15 de maio de 2023, houve a celebração do 1º termo aditivo ao Contrato, o qual prorrogou a vigência contratual para 21 de fevereiro de 2024, a fim de assegurar tempo hábil para execução de todas as fases do convênio, conforme protocolo GED nº 4802/2023.

Aos dias 14 de setembro de 2023 foram creditados os recursos do referido Convênio, conforme anexo. Entretanto, a AIO ainda encontra-se pendente.

Diante o exposto, remetemos os autos para apreciação jurídica, a fim de que seja analisada a solicitação da empresa e a documentação complementar acostada ao processo, no que se refere ao direto da empresa em ter corrigidos os valores a partir do décimo terceiro mês contado desde a data da apresentação das propostas da licitação, levando em consideração à prorrogação do contrato devidamente anuída pela contratada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Conceição do Castelo, 02 de outubro de 2023.

JOÃO LUCAS DIAS
Engenheiro Civil
CREA-ES 042317/D

MARINA CRISTINA NOGUEIRA
Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D



Fechar X

Loading Image...

Usuário: MARINA CRISTINA NOGUEIRA

CPF: [REDACTED] 2023 2024 Par do Sistema

Cadastramento

Programas

[Página Principal](#)

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastrros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Convênio](#) [Extrato Bancário do Convênio](#)

Extrato Bancário do Convênio

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
Convênio 899493/2020

Data de Competência

 a

Tipo de Movimentação

[Consultar](#)

[Cancelar](#)

Saldo Bancário do Convênio:

R\$ 384.508,54

Data de Competência do Saldo:

29/09/2023

ATENÇÃO - O "Saldo Bancário do Convênio" e a "Data de Competência do Saldo" são informados pela instituição bancária. Além disso, o saldo é composto pelo somatório do SALDO DA CONTA CORRENTE + TOTAL APLICADO EM POUPANÇA + TOTAL APLICADO EM FUNDO DE INVESTIMENTO. Esse saldo deve ser entendido como um valor estimado, podendo sofrer variação até o próximo dia útil, principalmente, pelo fato dos rendimentos de aplicação previstos fazerem parte do referido valor.

| Data | Tipo Movimentação | Descrição | CNPJ/CPF/IG Favorecido / Depositante | Valor |
|------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 18/09/2023 | Crédito | FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO | | R\$ 384.205,00 |
| 18/09/2023 | Crédito | DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO | | R\$ 384.205,00 |
| 14/09/2023 | Débito | FUNDOS - APLICACAO AUTOMATICA | | R\$ 384.205,00 |
| 14/09/2023 | Crédito | TED RECEBIDO STR | | R\$ 384.205,00 |



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CONSOLIDADO EXCETO CÂMARA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
empenho
EXERCÍCIO DE 2024

| Fonte de Recursos | | Saldo Anterior | Recebido de Outra Fonte | Transf. para Outra Fonte | Utilizado | Saldo Real | Saldo Disponível |
|-------------------|---|----------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| Código | Especificação | | | | | | |
| | Ordinária | 4.456.055,28 | | | 2.535.093,71 | 1.920.961,57 | 1.920.961,57 |
| 250000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 4.450.393,28 | | | 2.530.037,86 | 1.920.355,42 | 1.920.355,42 |
| 250000150000 | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE | 606,15 | | | | 606,15 | 606,15 |
| 250000250000 | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE | 5.055,85 | | | 5.055,85 | | |
| | Vinculada | 18.042.228,87 | | | 12.933.528,65 | 5.108.700,22 | 5.108.700,22 |
| 254000300000 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30% | 476.909,20 | | | 475.797,76 | 1.111,44 | 1.111,44 |
| 255000000000 | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 8.484,38 | | | 4.374,00 | 4.110,38 | 4.110,38 |
| 255100000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES | 2.137,77 | | | | 2.137,77 | 2.137,77 |
| 255200000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA | 91.774,81 | | | | 91.774,81 | 91.774,81 |
| 255300000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO | 103.521,78 | | | 100.000,00 | 3.521,78 | 3.521,78 |
| 256900000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 158.661,59 | | | 2,32 | 158.659,27 | 158.659,27 |
| 257600000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 666,45 | | | | 666,45 | 666,45 |
| 259900000000 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 1.507.075,38 | | | 1.507.000,00 | 75,38 | 75,38 |
| 260000000000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA | 360.687,20 | | | 270.843,11 | 89.844,09 | 89.844,09 |
| 260100000000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA | 1.973.153,88 | | | 1.973.153,88 | | |
| 260500000000 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PI | 43.881,73 | | | | 43.881,73 | 43.881,73 |
| 262100000000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADU | 286.359,07 | | | 286.359,07 | | |
| 262200000000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNI | 138,00 | | | | 138,00 | 138,00 |
| 266000000000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO MUNI | 330.580,17 | | | 77.884,81 | 252.695,36 | 252.695,36 |
| 266100000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 156.411,02 | | | 102.000,00 | 54.411,02 | 54.411,02 |
| 27000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.696,28 | | | | 6.696,28 | 6.696,28 |
| 270000009999 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | 508.845,39 | | | 144.766,05 | 364.079,34 | 364.079,34 |
| 270100009999 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | 3.572.901,96 | | | 3.562.098,16 | 10.803,80 | 10.803,80 |
| 270500000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS | 427.205,79 | | | 427.186,04 | 19,75 | 19,75 |
| 272000000000 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇ | 565.878,35 | | | 565.878,35 | | |
| 275000000000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES À PARTICIPAÇÃO NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E | 22.331,00 | | | 22.331,00 | | |
| 275100000000 | RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE | 472.248,55 | | | 130.391,98 | 341.856,57 | 341.856,57 |
| 275500000000 | RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 452.464,44 | | | 350.057,83 | 102.406,61 | 102.406,61 |
| 289900000000 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS | 6.513.214,68 | | | 2.933.404,29 | 3.579.810,39 | 3.579.810,39 |
| | TOTAL | 22.498.284,15 | | | 15.468.622,36 | 7.029.661,79 | 7.029.661,79 |



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 33003700340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.